

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

LEI NR. 696/97

Lido em 11 de Abril de 1997  
Responsável

SIMULA: "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O C.E.E.D.A. - CENTRO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO EM DEFICIÊNCIA AUDITIVA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, DR. VICENTE DA RIVA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

- ARTIGO 1. - Fica declarado de Utilidade Pública o C.E.E.D.A - Centro Educacional Especializado em Deficiência Auditiva.
- ARTIGO 2. - O Centro Educacional Especializado em Deficiência Auditiva "C.E.E.D.A.", fica isento de quaisquer impostos municipais.
- ARTIGO 3. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT.  
Em, 02 de Abril de 1997.

  
VICENTE DA RIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

RECEBIDO

Em 03 de 04 de 1997

por: